



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 05/2022

Designa servidor para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **Giorgio Antônio de Barros Gomes**, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, para responder interinamente como Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, sem ônus ao erário municipal.

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 05 de maio de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

correspondendo a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, para Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 05/2022

Designa servidor para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **Giorgio Antônio de Barros Gomes**, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, para responder interinamente como Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, sem ônus ao erário municipal.

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 05 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 818690/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DANIELLA ARAUJO MUNIZ**, matrícula 134364, exercendo o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de 18/07/2022 a 18/07/2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 106/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1.872/2022 de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa de 2022, crédito no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(as).

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABASTA. AGRIC. MEIO AMBIENTE	VALORES
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01 20.122.006 1308 4.4.90.52.00 00.01.0500 (1048)	55.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial e/ou total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as);

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABASTA. AGRIC. MEIO AMBIENTE	VALORES
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01 20.122.006 1149 4.4.90.52.00 00.01.0500 (742)	55.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data 01 de julho de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 109/2022

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 65.860,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.903/2022 de 5 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional especial no valor R\$ 65.860,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as).

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES
Unidade: 05.04 - FUNDEB	
05.04.12.361.0040.2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
3.3.90.30.00.00 - 0.2.540.0000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.2.540.0000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.860,00
TOTAL	65.860,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado será utilizado o valor R\$ 65.860,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

0.2.540.0000000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	65.860,00
	TOTAL	65.860,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data 11 de julho de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal